

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.074/2010

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, através do presente estamos submetendo à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.074/2010, que ***“Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno urbano, no centro do Município, para construção de complexo esportivo e de lazer e dá outras providências”***.

Dando andamento à compra do terreno onde estava estabelecido o antigo “Frigorífico Bertoldo”, área aproximada de 4,2 hectares, e em complemento ao Projeto de Lei nº 1.072/2010, onde foi incluída a meta no PPA e LDO, necessária a aprovação expressa do Poder Legislativo, para que aí sim, o Poder Executivo possa abrir o processo de dispensa de licitação e efetivamente efetuar a compra.

Necessário esclarecer que o valor do negócio é RS 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que será pago em três parcelas anuais (2010/2011/2012) sem qualquer correção, preço, portanto abaixo daquele que foi encontrado na avaliação feita por empresa especializada e compatível daquele encontrado pela comissão de avaliação que foi nomeada para tal fim.

Ante o acima exposto, solicitamos a apreciação e a aprovação do Projeto de Lei sob comento, sendo que, para tanto colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e nobres pares, para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, entendam necessários.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VER. ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.074 / 2010

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno urbano, no centro do Município, para construção de complexo esportivo e de lazer e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno urbano com área de 41.311,33 (quarenta e um mil, trezentos e onze metros e trinta e três centímetros quadrados) com matrícula nº 458, Livro 2 do Registro de Imóveis de Antônio Prado (RS), com benfeitorias, sendo um pavilhão de 2 (dois) pavimentos com aproximadamente 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), para a construção de um complexo esportivo e de lazer .

Art. 2º. Considerando o interesse público que envolve a aquisição do imóvel descrito no art. 1º, bem como, suas peculiaridades, as quais atendem ao interesse público, o mesmo poderá se adquirido através de processo de dispensa de licitação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 14 de maio 2010.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL